COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA CAPSECI

(Portaria Nº 174/2022 de 24/08/2022, publicada em 26/08/2022)

ATA Nº 01/2023

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três **(21/08/2023)**, às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), na sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, estiveram reunidos os membros do Comitê de Investimentos, que abaixo assinam, sob a presidência do Sr. Luiz Fernando Russo de Oliveira e secretariado pela Srta. Mayara Vitti Parissenti, que, após verificação do quórum legal, declarou aberta a reunião. Também participou da reunião o Sr. Guilherme Henrique Maximo Rodrigues, técnico contábil da CAPSECI. De início, o Presidente do Comitê procedeu a apresentação da seguinte pauta do dia: **PAUTA ORDINÁRIA Nº 07**; **1. Demonstrativo dos Fundos de Investimentos da CAPSECI – Julho/2023; 1.1. Relatório das Aplicações Financeiras com detalhamento por contas bancárias; 1.2. Posição de Ativos e Enquadramento da Carteira; 2. Análise do Credenciamento de Instituições Financeiras e de Fundos de Investimento**. Inicialmente, o Sr. Luiz Fernando expôs a posição financeira e rendimento das aplicações financeiras por contas bancárias do mês de julho de 2023, destacando que a rentabilidade total do mês foi de R$ 1.890.992,26 (um milhão, oitocentos e noventa mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), e no acumulado do ano a rentabilidade foi de R$ 11.502.651,50 (onze milhões, quinhentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Em seguida, foi apresentado um extrato consolidado extraído da plataforma da consultoria de investimentos, onde constam, além de outras informações, a rentabilidade mensal e acumulada no ano por fundos de investimento e o enquadramento da carteira. **2. Análise do Credenciamento de Instituições Financeiras e de Fundos de Investimento.** De início, o gestor de recursos elucidou que o processo de renovação do credenciamento das Instituições Financeiras e análise dos fundos de investimentos nos quais o RPPS é cotista, obedece ao disposto no inciso II do artigo 106 da Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467, de 2 de junho de 2022, na qual impõe que o processo de credenciamento deve ser atualizado no mínimo a cada 2 (dois) anos. Dessa forma, na sequência foi apresentado para análise a documentação relativa às propostas de renovação do credenciamento das seguintes instituições financeiras: Zíon Gestão de Recursos Ltda., CNPJ 97.543.940/0001-69, Instituição Gestora de Recursos; SOMMA Investimentos S.A., CNPJ 05.563.299/0001-06, Instituição Gestora de Recursos; Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Administradora e Gestora de Recursos; Banco Cooperativo Sicredi, CNPJ 01.181.521/0001-55, Instituição Administradora de Recursos; Confederação Inter. das Cooperativas Ligadas ao Sicredi, CNPJ 03.795.072/0001-60, Instituição Gestora de Recursos; Schroder Investment Management Brasil Ltda., CNPJ 92.886.662/0001-29, Instituição Gestora de Recursos; BB Gestão de Recursos DTVM, CNPJ 30.822.936/0001-69 Instituição Administradora e Gestora de Recursos. De posse da documentação, o comitê de

investimentos realizou a análise e aprovou a renovação do credenciamento das instituições gestoras e administradoras acima descritas, por apresentarem a documentação exigida por ocasião do Edital de Credenciamento nº 01/2022 da CAPSECI. Uma vez concluída a análise das instituições, o comitê de investimentos passou a realizar a análise dos fundos de investimentos nos quais a CAPSECI possui recursos alocados, sendo eles: Brazilian Graveyard and Death Care Services FII, CNPJ 13.584.584/0001-31; SOMMA Brasil FIA, CNPJ 14.550.994/0001-24; Caixa Alocação Macro FIC Multimercado LP, CNPJ 08.070.841/0001-87; Caixa Brasil Gestão Estratégica FIC RF, CNPJ 23.215.097/0001-55; Caixa FI Brasil IDKA IPCA 2A RF LP, CNPJ 14.386.926/0001-71; Caixa FI Brasil IRF-M 1 TP RF, CNPJ 10.740.670/0001-06; Caixa FI Brasil REF. DI Longo Prazo, CNPJ 03.737.206/0001-97; Caixa FI Disponibilidades RF, CNPJ 14.508.643/0001-55; Caixa FIC Novo Brasil IMA-B RF LP, CNPJ 10.646.895/0001-90; Itaú IMA-B Ativo FIC Renda Fixa, CNPJ 05.073.656/0001-58; Sicredi FI Institucional RF REF IRF-M 1, CNPJ 19.196.599/0001-09; BB Ações Valor FIC Ações Previdenciário, CNPJ 29.258.294/0001-38; BB Previdenciário Ações Alocação FIC FI, CNPJ 18.270.783/0001-99; BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos XXI FI, CNPJ 44.345.590/0001-60; BB Previdenciário RF Fluxo, CNPJ 13.077.415/0001-05; BB Previdenciário RF IDKA 2 TP FI, CNPJ 13.322.205/0001-35; BB Previdenciário RF Perfil, CNPJ 13.077.418/0001-49; Bradesco FIC FI em Ações Selection, CNPJ 03.660.879/0001-96; Itaú Ações Dunamis FIC FI, CNPJ 24.571.992/0001-75; Itaú Ações Momento 30 II FIC FI, CNPJ 42.318.981/0001-60; Itaú Institucional Ações Phoenix FIC FI, CNPJ 23.731.629/0001-07; Itaú Institucional Alocação Dinâmica RF FIC FI, CNPJ 21.838.150/0001-49, e o fundo Sicredi Ibovespa FIC Ações, CNPJ 06.051.151/0001-55. De posse da documentação, os fundos citados foram devidamente analisados e aprovados pelo comitê de investimentos. Em seguida, foram apresentados para análise alguns fundos nos quais a CAPSECI não possui alocação até o momento, mas que poderá resultar na decisão de eventuais alocações, sendo eles: Caixa Capital Protegido Ibovespa Cíclico I Multimercado, CNPJ 14.239.659/0001-00; Bradesco H FIRF NILO, CNPJ 15.259.071/0001-80; e Sicredi FI Institucional RF REF IRF-M LP, CNPJ 13.081.159/0001-20. Os três fundos citados também foram devidamente analisados e aprovados pelo comitê de investimentos. Também foi efetuada a análise do fundo BB Previdenciário RF Crédito Privado IPCA III FI, CNPJ 14.091.645/0001-91. Em relação a este fundo, o processo de análise observou o parecer conclusivo pela inaptidão para novas alocações emitido pela empresa que presta serviços de consultoria para CAPSECI. Conforme parecer e consulta da carteira do fundo na página da CVM, foi verificado que o fundo efetua alocação de recursos em Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), o que, segundo a consultoria, é instrumento vedado pela Resolução CMN 4.963/21. Neste aspecto, o comitê decidiu efetuar consulta junto à Administradora do fundo e postergar a devida análise para aprovação deste credenciamento até que a mesma se posicione acerca do fato. O gestor de recursos ressaltou que, além dos documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento 01/2022, também foi utilizado como suporte para a decisão de aprovação, os relatórios de análises individuais de cada fundo de investimento disponibilizados pela empresa que presta serviços de consultoria para a CAPSECI. Ademais, informou que toda a documentação utilizada para análise, tanto das Instituições Financeiras, quanto dos Fundos de investimentos, ou foi

recebida por e-mail, ou extraída de páginas na rede mundial de computadores, dentre elas, principalmente, das páginas da Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil, e permanecerão arquivadas em formato digital nos arquivos eletrônicos da CAPSECI. **DELIBERAÇÕES –** Na continuidade dos trabalhos, o comitê de investimentos passou a discutir sobre o mercado financeiro. Houve discussões e ponderações acerca do cenário econômico atual, as perspectivas para o ano e as possibilidades de realocação, com destaque à queda da taxa SELIC em 0,50 ponto percentual, de 13,75% para 13,25% ao ano, desaceleração da inflação nos últimos meses e aumento das estimativas para o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB). Posteriormente, os membros do comitê sugeriram algumas realocações. **Aplicações e resgates**. O comitê deliberou as alocações de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no fundo ITAÚ RF IMA-B ATIVO, na conta 61.272-0 da agência 0233 do Banco Itaú-Unibanco S.A.; R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) no fundo SICREDI FI INSTITUCIONAL RF IRF-M LP, na conta 61.535-1 da agência 0718 do Banco Cooperativo Sicredi S.A.; R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no fundo BRADESCO H FI RF NILO, na conta 471492-0 da agência 0142 do Banco Bradesco S.A.; e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no fundo SCHRODERS IBOVESPA FIA, na conta 61.535-1 da agência 0718 do Banco Cooperativo Sicredi S.A. Sendo os recursos oriundos do resgate do fundo de aplicação automática BB Previdenciário RF Fluxo no Banco do Brasil. O comitê também decidiu migrar o valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) do fundo CAIXA FI DISPONIBILIDADES RF para o fundo Caixa Brasil Gestão Estratégica FIC RF, na conta 006.00500033-9, na agência 0569 da Caixa Econômica Federal e também resgatar R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do fundo CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO para aplicação no fundo CAIXA FIC ALOCAÇÃO MACRO MULTIMERCADO na conta 006.00500033-9, na agência 0569 da Caixa Econômica Federal. Ficou definido que a aplicação no fundo SICREDI FI INSTITUCIONAL RF IRF-M LP deverá ser efetuada apenas após a emissão do parecer da consultoria pela aptidão do fundo em receber alocação, fato que ainda não havia ocorrido até a conclusão da presente reunião. Por fim, ficou definido que os recursos para folha de pagamento do mês de agosto serão oriundos do fundo BB PREVID RF IDKA 2 e que os valores que excederem ou faltarem para as movimentações deliberadas, bem como valores de saldos existentes no final do mês em fundo de aplicação automática, poderão ser movimentados no fundo BB Previdenciário RF Perfil, no Banco do Brasil. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às dezesseis horas (16h00min) e eu, Mayara Vitti Parissenti, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes. Cianorte-PR, 21 de agosto de 2023.

Marcos José da Silva

Mayara Vitti Parissenti

Lucas Alberto dos Santos Montanha

Rodrigo Gardin Pires

Luíz Fernando Russo de Oliveira